

EDITAL nº 004/2016/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO de ESTUDANTES BRASIL – COLÔMBIA
(BRACOL)**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2017/1 e 2017/2

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de Seleção Interna de Alunos de Graduação da UFLA dos cursos de Administração, Administração Pública, Direito e Letras Português-Inglês para a realização de Intercâmbio para a Colômbia, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna de discentes dos cursos de graduação em Administração, Administração Pública, Direito e Letras Português-Inglês da UFLA para a participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) – Edição 2017/1 e 2017/2 entre a Universidade Federal de Lavras e instituições colombianas específicas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo descrito no presente edital o discente regularmente matriculado(a) nos cursos de Administração, Administração Pública, Direito e Letras Português - Inglês da Universidade Federal de Lavras que:

- I. Tenha interesse em participar do Programa em uma das instituições listadas no item 3 que tenha disponibilizado vaga para seu curso;
- II. Tenha integralizado pelo menos 50% e no máximo 90% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;
- III. Tenha coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);
- IV. Tenha conhecimento intermediário de língua espanhola, conforme exigência das Universidades de destino.



3. DAS VAGAS

Para o presente edital serão selecionados 4 (quatro) discentes de graduação que atendam aos requisitos descritos no item 2, e sejam selecionados mediante os critérios descritos no item 4. Os discentes selecionados obedecerão a escolha do semestre de saída informado na ficha de inscrição, obedecendo o número de vagas de 2 (duas) por semestre. A tabela a seguir apresenta as universidades colombianas que ofereceram vagas para a UFLA em 2017/1. Para o semestre 2017/2, as universidades Colombianas participantes serão ainda informadas pelo Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB), instituição que coordena o programa no Brasil.

UNIVERSIDADES COLOMBIANAS
2017/1: Corporación Universitaria Minuto de Dios - Cursos Administração, Administração Pública, Direito e Letras Universidad Militar Nueva Granada - Cursos Administração, Administração Pública e Direito

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, considerando os critérios, a saber: (a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com peso 40%; (b) entrevista em espanhol, com peso 30%, (c) redação com justificativa para participação no Projeto, com peso 30%.

4.1. Todos os candidatos que tiverem CRA igual ou superior a 70 serão classificados por ordem da pontuação.

4.2 A entrevista oral, em espanhol, com peso 30%, terá duração de cerca de 10 minutos e versará sobre questões pessoais e situações cotidianas.

4.3 O terceiro critério de seleção, correspondente a 30% da pontuação, será uma redação de 270 a 300 palavras sobre o interesse em estudar na Colômbia, a ser escrita no formulário de inscrição, em que estejam contemplados os itens: (a) proposta de contribuição para seu curso da UFLA; (b) justificativa de interesse nesse intercâmbio; (c) demonstração de conhecimentos gerais sobre o país de destino.

4.4. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

- a. Os candidatos com o maior CRA;
- b. Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente que se encontrar em período mais avançado do curso.

4.4. A definição da Instituição para a qual o discente será encaminhado seguirá a equivalência do curso entre instituição de origem e de destino, sendo apenas uma vaga para cada uma delas.

4.5. Somente serão selecionados os candidatos que preencham todos os requisitos contidos no presente Edital, sob pena de desclassificação.

4.6. Havendo desclassificação ou desistência de um discente aprovado, será convocado a ocupar a vaga o discente classificado imediatamente a seguir, desde que haja curso equivalente e disponível para preenchimento de vaga na instituição estrangeira.

4.7. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga através de Formulário do Estudante Selecionado e Contrato de Estudos específicos do BRACOL a serem entregues na DRI nos prazos previstos no item 5 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição se efetivará por meio de formulário específico disponível no anexo deste edital, que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) e entregue pessoalmente, na DRI, juntamente com os demais documentos solicitados no item 6. Não serão aceitas documentações entregues por terceiros e inscrições com documentos faltantes.

O período de inscrição será de 7 a 17 de outubro de 2016, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na DRI, Prédio Reitoria.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição, disponível no site da DRI;
- Histórico Escolar Oficial emitido pelo SIG;
- Atestado de matrícula com percentual do curso e CRA emitido pelo SIG;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Termo de ciência disponível no site da DRI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário (a) o (a) discente selecionado (a) para participar do programa. São seus compromissos:

- I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA;
- II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;
- III. Não se beneficiar de qualquer outro tipo de bolsa durante o período de vigência da mobilidade.
- IV. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

- V. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.
- VI. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar para a UFLA a data e horário de retorno.
- VII. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 8.1. A participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - Colômbia – Edição 2017/1 e 2017/2 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.
- 8.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.
- 8.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para ao intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.
- 8.4. O discente selecionado receberá da Instituição de destino moradia e alimentação, conforme Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), firmado entre a Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN) e o GCUB.
- 8.5. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como passagens de ida e volta; vistos; contrato de seguro de acidentes, saúde e vida de cobertura internacional; material de estudo e demais despesas pessoais no país que não sejam cobertas pelo Programa.

9. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o primeiro e segundo semestres de 2017.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	6/10/2016
Inscrição dos candidatos	7/10 a 17/10/2016
Seleção dos candidatos	18/10/2016
Divulgação dos candidatos selecionados	19/10/2016
Entrevista dos candidatos classificados	20/10/2016
Divulgação do Resultado Parcial	21/10/2016
Prazo para Recurso	24/10/2016
Resultado final e assinatura de termo de adesão pelos candidatos selecionados na DRI	25/10/2016

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia (BRACOL) GCUB – ASCUN. A DRI da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras ou pela ASCUN, órgãos responsáveis pela implementação das bolsas e confirmação da mobilidade.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 06 de outubro de 2017.



Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais



Prof. Ronnei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação